



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° PROJETO DE LEI 727/2025

Acrescenta o artigo 6º e renumera os demais ao PL 727/2025:

Art 6º Fica revogado o §1º, §2º e §3º, do XIV do Art. 15 da Lei Municipal nº 12.718, de 2023.

S/S., 30 de Outubro de 2025.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Líder de Governo

Justificativa: A emenda busca evitar a repetição normativa e violação ao art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar nº 95/1998, que foi indicada pelo parecer da Douta Secretaria Jurídica e da Comissão de Justiça desta Casa de Leis. A emenda mantém a existência do programa Humanização no calendário oficial do município, porém, retira do artigo supramencionado, parágrafos que disciplinam e colidem com as normas da proposta do PL 727/2025.,



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310035003400350035003A005000

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 30/10/2025 13:48

Checksum: **5DA42AD66512E92C82D62BE41B5F2ED9549566356470C94EE066A2E5DCF0CE33**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310035003400350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.